

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 406, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes à servidora **CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 21/08/2020 a 20/08/2021, a contar do dia 09 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 29/01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **09 de Janeiro de 2023 a 07 de Fevereiro de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SILVIO JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2022, contando a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 08/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 412 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA MENDES MOREIRA FREIRE	02/08/2021 A 01/08/2022
ALDENIRA AZEVEDO XAVIER	14/02/2021 A 13/02/2022
ALINE CRISTINA FERREIRA DOS REIS	29/07/2021 A 28/07/2022
ANA CLAUDIA NOGUEIRA CAMARGO	05/06/2021 A 04/06/2022
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	02/04/2021 A 01/04/2022
ANDREIA MARIA LACERDA DA SILVA GONÇALVES	02/03/2021 A 01/03/2022

ANDREIA MARTINA DA SILVA VIEIRA	18/10/2021 A 17/10/2022
ANITA CECILIA REOLON	09/04/2021 A 08/04/2022
AURENIR LACERDA DA SILVA MAT. 394	26/03/2021 A 25/03/2022
AURENIR LACERDA DA SILVA MAT. 1088	02/08/2021 A 01/08/2022
CLAUDIA CRISTINA NERES DEMARCHI	28/02/2021 A 27/02/2022
CLEMILDA APARECIDA BITENCOURT VASQUES	02/02/2021 A 01/02/2022
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA MAT. 152	21/02/2022 a 20/02/2023
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA MAT. 1085	25/07/2021 A 24/07/2022
DOUGLAS LOPES GONÇALVES	10/04/2021 A 09/04/2022
EDINEZ BILIO AMORIM	18/10/2021 A 17/10/2022
EMERSON MOURA DA SILVA	01/02/2022 a 31/01/2023
ELENICE DOS SANTOS	21/02/2021 A 20/02/2022
ELLEN JAQUELINE TOREZAN RAMOS	16/03/2021 A 15/03/2022
FERNANDA DE ALMEIDA MELO	02/04/2021 A 01/04/2022
GILMAR COELHO DE ARAUJO	14/02/2021 A 13/02/2022
HELIO SAMPAIO GOMES	02/08/2021 A 01/08/2022
HELLEN SOUZA SILVA	10/01/2022 a 09/01/2023
JAQUELINE DA SILVA LIMA	23/02/2022 a 22/02/2023
JAQUELINE DAS FLORES SILVA	17/09/2021 A 16/09/2022
JOCIANE APARECIDA FERREIRA PINHEIRO DE ANDRADE MAT. 59	16/03/2022 a 15/03/2023
LAUDILENE ROCHA DIAS	19/07/2021 A 18/07/2022
LUCIMARA FAGUNDES DE OLIVEIRA	02/04/2021 a 01/04/2022
MARCIO DOS SANTOS	18/10/2021 A 17/10/2022
MARIA APARECIDA MANARIM CARLOS	02/04/2021 a 01/04/2022
MARIA DO AMPARO BARBOSA	18/10/2021 A 17/10/2022
MARIA DO CARMO QUALLIO	01/06/2021 A 31/05/2022
MARIA MADALENA MARQUES DA SILVA	21/02/2022 A 20/02/2023
MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA	28/02/2021 A 27/02/2022
MARIA LUZIA DA SILVA DAVID	19/07/2021 A 18/07/2022
MARIA RAIMUNDA BEZERRA MAT. 70	21/02/2022 a 20/02/2023
MARIA RAIMUNDA BEZERRA MAT. 182	18/10/2021 A 17/10/2022
MARLI GONÇALVES GUISSO BEZERRA	15/02/2021 A 14/02/2022
NEIDE PEREIRA DE BRITO SALOMÃO MAT. 339	28/02/2021 A 27/02/2022
NETUSIA DE FATIMA SANTOS	17/09/2021 A 16/09/2022
ODAIR FERREIRA MARIM	01/01/2021 A 31/12/2021
PATRICIA DE MELO SILVA	28/02/2021 A 27/02/2022
RAQUEL DE LIMA	19/07/2021 A 18/07/2022
RENAN AUGUSTO DA SILVA MOURA	05/04/2022 a 04/04/2023
ROSE MONICA DUCK RAMOS MAT. 191	18/10/2021 A 17/10/2022
ROSELI SANT ANA FREITAS	01/12/2021 A 01/12/2022
ROBSON TICIANELLI	02/04/2021 A 01/04/2022
ROSIANE MARIA RODRIGUES GOMES	01/06/2022 a 30/05/2023
ROZILDA ARAUJO DA SILVA AMORIM	02/07/2021 A 01/07/2022
SIMONE DO NASCIMENTO ALVES	21/08/2021 a 20/08/2022
SIMONE DUCK RAMOS	28/02/2021 a 27/08/2023
SUSMEIRE VITAL BATISTA	16/03/2021 A 15/03/2023
VALERIA APARECIDA COQUETTI TOREZAN MAT. 690	02/08/2021 a 01/08/2022
VALERIA BATISTA DA SILVA AQUINO	22/04/2021 A 21/04/2022
VIVIANE APARECIDA MUNIZ DE ANDRADE	04/05/2021 A 03/05/2022

PORTARIA Nº 414, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 21/08/2021 a 20/08/2022, a contar do dia 29 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 08/02/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CLAUDINEI TEIXEIRA RAMOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CLAUDINEI TEIXEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, contando a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 08/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **EDNA APARECIDA OLIVEIRA TOREZAN** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **EDNA APARECIDA OLIVEIRA TOREZAN**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/04/2021 a 12/04/2022, contando a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 08/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ANDREIA COLOMBO DE MOURA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANDREIA COLOMBO DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 31/12/2021, a contar do dia 16/11/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 11 de Novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021, a contar do dia 09 e Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 24/01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder de 15 (quinze) dias de férias a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de **09 de Janeiro de 2023 a 23 de Janeiro de 2023**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Janeiro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 419 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
MARTA MARIA SIMÃO	02/12/2021 A 01/12/2022

PORTARIA Nº 420, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **PAULO RODRIGUES MONTEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **PAULO RODRIGUES MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022, a contar do dia 01/12/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JOSÉ BENITEZ GONÇALVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ BENITEZ GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, Nível I, Classe Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, a contar do dia 01/12/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 31/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOEL BRAGA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2020 a 17/10/2021, no período de 01/12/2022 à 30/12/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 31/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423, DE 21 DE DEZEMBRO 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE**, exercente do cargo de Secretária de Administração, Símbolo DAS-1, lotada na Secretaria

Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, a contar de 22/12/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 06/01/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, contando a partir do dia 25 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 04/02/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contínuo, Nível I, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/11/2020 a 01/11/2021, a contar do dia 20/12/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 19/01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 20 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**, exercente do cargo de Secretária de Saúde, Símbolo DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, no período de **21/12/2022 à 05/01/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em 06/01/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"Revoga Portaria de férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a partir do dia 21 de Dezembro de 2022, a Portaria nº. 426 de 21 de Dezembro de 2022, que concedeu férias a Servidora, **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**, exercente do cargo de Secretária de Saúde, Símbolo DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes mencionados na portaria nº 426/2022, serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **DAYANA SILVA VIEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **DAYANA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 18/04/2021 a 17/04/2022, contando a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 12/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CÍCERO CABRAL DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CÍCERO CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe M, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a contar do dia 02 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 17/01/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com o Secretária Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"Delega competência ao Servidor que menciona, para o fim que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência ao Servidor **CARLOS CEZAR ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Desenvolvimento Rural, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Promotor de Eventos, que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Jateí/MS, durante o ano de 2023, podendo para isso, organizar eventos, solicitar alvarás e autorizações, junto aos órgãos competentes, bem como assinar quaisquer documentos e prestar esclarecimentos pertinentes à organização do referido evento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede de dados e voz, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 071/2022, junto a empresa PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI – CNPJ: 37.544.111/0001-79, com sede na Rua Sergipe, 29, Centro, CEP: 79.170-000, na cidade de Sidrolândia/MS, no valor total de R\$ 36.943,10 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 22 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº. **88.916.135/0001-42**, com sede na Av. Carlos Gomes, nº. 1492, Conj: 1507, 1508 e 1509, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP nº 90.480-002, realização do show artístico e musical, no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira), durante a Festa da Fogueira no município de Jateí/MS, com "**Cantor Daniel**", com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 22 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº. **19.179.536/0001-44**, com sede na Av. Deputado Jamel

Cecílio, nº. 2690, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.810-100, realização do show de artistas consagrados da música sertaneja para apresentação musical no dia 01 de julho de 2023, em comemoração da 46ª Festa da Fogueira/2023, com "ISRAEL E RODOLFFO", com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 22 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**, CNPJ nº. **07.694.879/0001-68**, com sede na Rua Atanazio Boaventura, nº. 403, Sala 01 QD 03 LT 03, Bairro Setor Novo Horizonte, Goianópolis/GO, CEP nº 75.170-000, realização do show de artista consagrado da música sertaneja para apresentação musical no dia 02 de julho de 2023, em comemoração da 46ª Festa da Fogueira/2023, com "CANTOR LEONARDO", com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 22 de dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 009/2022, Processo Administrativo nº. 177/2022, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de estabelecimento assistencial de saúde, no Município de Jateí-MS", do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: **C3 COSNTRUTORA LTDA**, com sede na Av. Pedro Manvailier, Nº 3081, Centro, Amambai/MS, CNPJ 31.019.378/0001-60 ,que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor de **R\$ 1.927.407,31 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos)**, sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 21 de dezembro de 2022.

Beatriz Pereira Melo

Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 194/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LINCOLN KENDI OHASHI -ME.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção elétrica para veículos de mecânica leve, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 282.568,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0013	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0045	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0076	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.01.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0117	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.80.501	FONTES
1.80.502	
1.70.074	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0146	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.00.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0165	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.02.000	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0201	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.00.000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0242	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Lincoln Kendi Ohashi, administrador da Contratada e as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto para geração de energia fotovoltaica no Município de Jateí atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
22.661.004.278	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0039	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rodolpho Caesar Mangialardo, representante da Contratada; e, as testemunhas.

